

**DECRETO Nº 059/2024**

***“Decreta Feriado Municipal e Luto Oficial e dá outras providências”.***

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;

Considerando, o falecimento do Srº de José Márcio da Silva, Márcio do Berico, prestador de Serviço autônomo do município de Quartel Geral, ocorrido em 29 de Setembro de 2024, com profundo pesar;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica Decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, no dia 30 de Setembro de 2024, em virtude do falecimento e velório do Srº José Márcio da Silva, Márcio do Berico.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 29 de Setembro de 2024.

***Gaspar Carlos Filho***

***Prefeito***